

suporte técnico, manutenção corretiva e atualização de software, com emprego de peças, mão-de-obra e atendimento on site, por 3 (três anos) para o equipamento modelo Dell STORAGE UNITY 450F, de número de série FC500182100005, adquirido por meio de adesão ao pregão eletrônico no 48/2017 do IBGE. Novo Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Vicente Simões, Nr. 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre POUSO ALEGRE - MG Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/05/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO CARLOS FERREIRA  
Assistente em Administração

(SIDE - 18/04/2022) 158137-26412-2022NE800126

### CAMPUS INCONFIDENTES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Inconfidentes; CODIGO 4723; CONTRATADA: Kelen Cristina Duarte. OBJETO: Servicos de Professor Substituto. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04: RETRIBUICAO: recebera mensalmente a soma da importancia correspondente a Classe D-I, Nivel 01, mais a Gratificacao de Retribuicao por Titulacao de acordo com a Carreira de Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnologico, do Plano de Carreiras do Magisterio Federal, 40 horas semanais, nos termos da Lei n. 12.772, de 28.12.2012. VIGENCIA: 18/04/2022 a 17/10/2022: DATA E ASSINATURA 18/04/2022: LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES, pela Contratante e Kelen Cristina Duarte, Contratada.

### CAMPUS MACHADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 158304

Nº Processo: 23345000227202273. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Paraguacu S/n Km 3, Santo Antonio - Machado/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158304-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NEIVA SCALCO GONCALVES  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/04/2022) 158304-26412-2022NE080000

### CAMPUS PASSOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154810 - IFSMG/PASSOS

Número do Contrato: 6/2021.  
Nº Processo: 23501.000520/2020-29.  
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, iv, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.976,00. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-geral Carlos Jesus Anghinoni Correa, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do Processo nº 23206.000732.2022-11, resolve: Intimar, com fundamento no Art. 109, Inciso I alínea "e", e Parágrafos § 1º e § 4º, da Lei 8.666/1993, a empresa Vencer Terceirizações de Serviço Ltda., CNPJ/MF N.º 08.800.447/0001-57, para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, relativo à intenção da Administração em rescindir, unilateralmente, e com fundamento no Art. 77, Art. 78, incisos I, II, III, V, VII e VIII, e o Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, o contrato n.º 08/2020. O recurso deverá ser encaminhado para o Departamento de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas, localizado a Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.015-360.

CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158126 - IFSUL-RIO-GRANDENSE

Número do Contrato: 7/2019.  
Nº Processo: 23163.000677/2019-07.  
Pregão. Nº 5/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Tornamos pública a celebração do termo aditivo 01/2022 de prorrogação ao contrato 07/2019, firmado entre o instituto federal de educação, ciência e tecnologia sulrio-grandense e a empresa pedro reginaldo de albernaz faria e fagundes ltda., cnpj n.º 10.439.655/0001-14. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 07/2019, conforme disposto em sua cláusula segunda, a contar de 22/07/2022 a 21/07/2023, na forma do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993. O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 94.973,69 (noventa e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo pago mensalmente, pelo contratante, o valor de R\$ 7.914,47 (sete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 22/07/2019 a 21/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.973,69. Data de Assinatura: 14/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2022).

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 158126

Nº Processo: 23163001118202210. Objeto: Aquisição de Leitor Biométrico destinado aos Campus e Reitoria do IFSul, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/04/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Goncalves Chaves,3218 - Centro - Reitoria, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/158126-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

SILVIA ELENA KOTH SEDREZ  
Coordenadora da Coordenadoria de Licitações

(SIASGnet - 18/04/2022) 158126-26436-2022NE800012

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 158131 - IF DO TOCANTINS

Nº Processo: 23725.005773/2022-26.  
Dispensa Nº 8/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS. Contratado: 43.718.330/0001-20 - B R CUNHA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de lanches mediante concessão administrativa de uso de bem público, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 13/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total: R\$ 160,00. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

### CAMPUS PALMAS

#### EDITAL Nº 38, DE 18 DE ABRIL DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Período de impugnação do edital: da 0h às 23h59 de 19/4/2022; 2. Período de inscrições: da 0h do dia 22/4/2022 às 23h59 do dia 1/5/2022; 3. Função pública: Professor Substituto - Art. 2º, IV, da Lei n.º 8.745, de 1993; 4. Número de vagas/Área/Regime de Trabalho: 1 (uma) vaga na área de "Educação Física" no Regime de Trabalho de 40 horas semanais; 5. Taxa de inscrição: gratuita; 6. Remuneração: equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida no edital; 7. Atribuição resumida: Prestar serviços didático-pedagógicos (a descrição completa das atribuições consta no item 5.1 do edital); 8. Prazo do contrato: será definido pela administração no ato da contratação, conforme a necessidade e o planejamento institucionais, e poderá ser feita por um tempo determinado inicial máximo de até 1 (um) ano, podendo ser inferior, conforme disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, admitidas prorrogações, no interesse da administração, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme inciso I do parágrafo único do art. 4º também da Lei nº 8.745, de 1993. 9. O prazo de validade da seleção é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano no interesse da administração, contados a partir da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. 10. As informações sobre habilitação mínima exigida para contratação, remuneração detalhada, benefícios, cronograma do certame, lotação, horário de trabalho, atribuições do profissional contratado, proibições, procedimentos de inscrição e seleção estão especificadas no inteiro teor do Edital nº 38/2022/PAL/REI/IFTO, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/>.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 102/2022

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 003/2022-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): HUGO DE OLIVEIRA VERARDI BOCCA, siape 3268812. Lotação: ICHCA/MÚSICA. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.004638/2022-30. VIGÊNCIA: 07.05.2022 a 31.10.2022. DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EXTRATO DE RESCISÃO

N. Processo: 23087.019964/2020-76 - RDC nº 02/2020. Contratante: Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº 15.800.344/0001-52. Objeto: O contrato nº 45/2020 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG e a CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI cujo valor original é de R\$ 1.856.935,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) fica rescindido de pleno direito unilateralmente a contar da data de assinatura do presente instrumento. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 78, I, II e III e art. 79, I. Data de assinatura: 08/04/2022.

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 15/2022, realizada na 310ª reunião do CONSUNI, em 14 de abril de 2022, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime/ Classe	Depto/Unidade - Campus
15/2022	1º ROSYMAR COUTINHO DE LUCAS 2º ANA CAROLINA SILVEIRA RABELO 3º LUIZ RICARDO DE ALMEIDA KIGUTI	Bioquímica, Bases integradas da medicina.	40h DE / Classe A, Adjunto A, Nível 1	Depto. de Bioquímica, Instituto de Ciências Biomédica - Sede - Alfenas/MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 14/2022, realizada na 310ª reunião extraordinária, em 14 de abril de 2022, pelo CONSUNI, conforme discriminado a seguir:





Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime/ Classe	Depto/Unidade - Campus
14/2022	1º CARLOS DUMAS GOMES	Saúde Mental (psiquiatria); Internato em Saúde Mental (psiquiatria); Psicologia Médica; Relação médico-paciente; Laboratório de habilidades e comunicação; Bases integradas da Medicina.	20h / Classe A, Auxiliar, Nível 1	Faculdade de Medicina (FAMED) / Sede - Alfenas - MG

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 49, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 12/2022, realizada na 35ª reunião ordinária do CONSUNI, no dia 14 de abril de 2022, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime/ Classe	Depto/Unidade - Campus
12/2022	1º GERALDO JOSÉ MEDEIROS FERNANDES 2º MARCUS ODILON ANDRADE BALDIM	CLÍNICA CIRÚRGICA: Internato em Clínica Cirúrgica / Cirurgia Geral / Diagnóstico Médico / Laboratório de Habilidade / Urgência e Emergência / Bases da Técnica Cirúrgica / Bases Integradas da Medicina.	40h	Sede - Alfenas - MG / Faculdade de Medicina

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**EDITAL Nº 47, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro. O certame visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga destinada a apoiar a execução dos programas de pós-graduação Stricto sensu (Leis nº 8745/1993 e 12.772/2012), conforme a descrição no Anexo I do Edital. As inscrições serão realizadas a partir do dia 25/04/2022, às 8 horas, até o dia 09/05/2022, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração do professor visitante e do professor visitante estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato a ser contratado, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal conforme estabelecem os artigos 34 e 35 da Resolução nº 27/2018, de 22 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UNIFAL-MG, nas subcategorias Sênior, Pleno, Júnior e Jovem Doutor. Não haverá enquadramento neste edital para a categoria Doutor. Não haverá, em hipótese alguma, alteração do valor da remuneração e/ou da subcategoria enquadrada no ato da contratação durante a vigência do contrato. A UNIFAL-MG poderá constituir comissão especial para fins de enquadramento nas subcategorias de professor visitante e professor visitante estrangeiro previstas nos artigos 34 e 35 da Resolução nº 27/2018 de 22 de maio de 2018 do Conselho Universitário da UNIFAL-MG. O contrato de trabalho do professor visitante e do professor visitante estrangeiro deverá ser de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva - DE, com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada. O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos se o candidato for brasileiro. Caso o candidato seja estrangeiro o contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 04 (quatro) anos. A contratação e remuneração do contrato seguirá conforme especificado no Anexo III do Edital. Local de inscrição: Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes/>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-visitante/>.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**EDITAL DE Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada pelo seu Reitor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 13.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 9.739/19, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 13.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 13.990/2014, da Portaria Normativa nº 4/2018/SGP/MP alterada pela Portaria nº 14.635/2021/SGP/SEDGG/ME de 14-12-2021, da Portaria nº 10.041/2021/ME, do Decreto nº 9.508/2018 e da Resolução do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 27/2018 e suas alterações, bem como das normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela DIPS (Diretoria de Processos Seletivos) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIII deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018, bem como no Art. 1º, da Lei nº 13.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2.1.1 ou não desejam concorrer a uma futura vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II no que se refere às vagas reservadas. 1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato. 1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior-e/ou-sera-disponibilizada-no-sistema-de-inscricoes>, na área do candidato. 1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.8 Para acesso ao local de aplicação das provas, na UNIFAL-MG, todos os candidatos serão obrigados a apresentar no Portão de entrada do campus o certificado de vacinação contra covid-19, juntamente com documento de identidade com foto, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional. 1.8.1 Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a covid-19 para acesso às dependências físicas da UNIFAL-MG as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais: I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema

Único de Saúde - Conecte SUS; II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso, emitido no momento da vacinação por Secretária Municipal, Institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras. 1.8.1.1 A vacinação a ser comprovada corresponderá a pelo menos 1(uma) dose da vacina contra COVID-19. 1.8.2 Eventuais casos de dispensa de apresentação de certificado de vacinação deverão ser enviados pelos candidatos para o e-mail: [dips@unifal-mg.edu.br](mailto:dips@unifal-mg.edu.br), impreterivelmente até a data de início das provas, e serão deliberados pelo Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (covid-19) da UNIFAL-MG. 1.8.2.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de apresentação de certificado de vacinação por motivo de simples recusa e/ou discordância de tal exigência por parte do candidato. 1.8.3 Não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas suplementares em outras datas para os candidatos que eventualmente não puderem realizar as provas por impedimento de acesso ao campus, em função da não apresentação de certificado válido de vacinação contra covid-19. 2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Quadro 01

Cargo: Professor de Magistério Superior	
Disciplinas	Língua Inglesa; Habilidades integradas em Língua Inglesa (ler, escrever, falar, escutar); Metodologia do ensino de Língua Inglesa; Linguística Aplicada ao ensino de línguas; Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Eletivas.
Lotação/Unidade Acadêmica	Instituto de Ciências Humanas e Letras/Sede - Alfenas/MG
Escolaridade e Titulação exigidas para posse - conforme classificação da CAPES	Graduação em Letras, com habilitação em Inglês, ou em Linguística e Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Educação ou em Ciências da Linguagem, com dissertação ou com tese que envolva estudos de língua inglesa ou ensino de língua inglesa.
Área	Letras, Linguística, Educação conforme avaliação CAPES.
Subárea	Não se aplica
Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	01
Regime	40h DE (Dedicção Exclusiva)

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, incluindo a orientação de TCC e/ou preceptoria, conforme o PPC do Curso que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. O docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas e/ou unidades curriculares, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal e haja disponibilidade de carga horária. As atividades do docente em campo de estágio (internato) e/ou em aulas práticas serão realizadas em Alfenas e/ou cidade(s) da região em que se tenha firmado convênio(s) com a UNIFAL-MG para internato médico. 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO 3.1 O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 13.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação estabelecido pela legislação vigente. Quadro 2

Regime de Trabalho	40h DE	
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64*	
	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

\*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. 4 DAS INSCRIÇÕES Quadro 03

Período data de inscrição e pagamento da taxa	Das 8h do dia 19/04/2022 até as 18h do dia 10/05/2022*
Local de inscrição	Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes</a>
Taxa de inscrição	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 18/05/2022 no endereço eletrônico <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior">https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-do-magisterio-superior</a>

\*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1 Ao se inscrever neste concurso, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do Anexo XIV deste Edital. 4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III. 4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição: a) aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e b) aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018, do Decreto nº 6.135/2007, e do Decreto nº 6.593/2008. 4.3.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 4.3 estará sujeito a: 1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado 2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 4.3.2 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos deste edital. Os procedimentos, condições e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV. 4.3.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá observar e cumprir, sob pena de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, como meio de comprovação da condição de deficiência, exclusivamente via Sistema de Inscrições (disponível em: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>), impreterivelmente até o término das inscrições, e apresentar aos aplicadores de prova o parecer/laudo original no dia da primeira prova, para conferência. 4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado via e-mail e/ou sistema de inscrições, onde deverá consultar em até 7 (sete) dias úteis antes da realização da primeira prova. 4.6 O candidato que deseja concorrer a uma vaga reservada para pessoas com deficiência, que porventura surgir na vigência deste certame, deverá observar e cumprir, sob pena de indeferimento, os procedimentos constantes do Anexo II, assim como: a) No ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar o tipo de deficiência; b) Enviar cópia do parecer/laudo de equipe multiprofissional e/ou médico, emitido com menos de 90 dias a contar do início das inscrições, como meio de comprovação da condição de deficiência, exclusivamente via Sistema de Inscrições

